

Artigo 10.º

Recursos

1 — O funcionamento regular do curso de Ciências da Cultura terá por base os recursos humanos (pessoal docente e não docente) das várias unidades que participam no curso.

2 — O Conselho disporá de receitas necessárias ao normal funcionamento do curso, que lhe serão facultadas pelos órgãos de gestão da Universidade.

Artigo 11.º

Disposições finais

1 — O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após a homologação pelo reitor, depois de aprovado no Senado da Universidade.

2 — As alterações ao presente Regulamento carecem de aprovação por maioria dos membros do Conselho em exercício efectivo de funções, em reunião de cuja convocatória conste explicitamente esse ponto.

3 — As dúvidas na aplicação do presente Regulamento, ou as suas lacunas, deverão ser resolvidas por despacho do reitor.

Rectificação n.º 343/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 162, o aviso n.º 89/2005 (2.ª série), referente ao contrato administrativo de provimento do docente João Pedro Ferraz Mendonça, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «João Pedro Ferraz Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50%, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «João Pedro Ferraz Mendonça — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 344/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 162, o aviso n.º 88/2005 (2.ª série), referente ao contrato administrativo de provimento do docente Celso António Rosa de Almeida Pereira, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê: «Celso António Rosa de Almeida Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 50%, válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Celso António Rosa de Almeida Pereira — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Outubro a 31 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 345/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 162, o aviso n.º 87/2005 (2.ª série), referente ao contrato administrativo de provimento do docente José Maurício Silva Melim, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «José Maurício Silva Melim — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial, 60%, válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «José Maurício Silva Melim — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (60%), válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 5 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 346/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 162, o aviso n.º 85/2005 (2.ª série), referente ao contrato administrativo de provimento da docente Graça Maria Castro Caires da Silva, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Graça Maria Castro Caires Gomes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Graça Maria Castro Caires Gomes da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Janeiro a 31 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 347/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 162, o aviso n.º 86/2005 (2.ª série), referente ao contrato administrativo de provimento do docente Luís Miguel Machado Resende, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «Luís Miguel Machado Resende — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado da Secção Autónoma de Educação Física e Desporto, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «Luís Miguel Machado Resende — autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Departamento de Ciências da Saúde, em regime de tempo parcial (50%), válido pelo período de 1 de Outubro de 2004 a 30 de Julho de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Rectificação n.º 348/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005, a p. 161, o aviso n.º 84/2005 (2.ª série), referente à dispensa integral de serviço docente do licenciado João Dionísio Simões Barros, procede-se à respectiva rectificação. Assim, onde se lê «João Dionísio Simões Barros, assistente do Departamento de Estudos Anglisticos e Germanísticos — autorizada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente, a dispensa integral de serviço docente, com início em 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)» deve ler-se «João Dionísio Simões Barros, assistente do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente, a dispensa integral de serviço docente, com início em 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)».

14 de Fevereiro de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 4818/2005 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Sérgio Miguel da Silva Mouta Faria — celebrado contrato administrativo de provimento como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4819/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Cristina dos Santos Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 100%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do

Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4820/2005 (2.ª série). — Por despachos de 8 de Outubro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Hélder Adalberto da Costa Quintela Teixeira — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Licenciado Vítor Manuel Moreira Martins — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 2004, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4821/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Paula Cristina Almeida Remoaldo, professora auxiliar de nomeação definitiva — nomeada na categoria de professora associada do grupo disciplinar de Geografia (Geografia Humana) do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data

do despacho autorizador, considerando-se exonerada da categoria de professora auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 4822/2005 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Joaquim António Oliveira de Barros, professor auxiliar de nomeação definitiva — nomeado na categoria de professor associado do grupo disciplinar de Engenharia Civil (Estruturas) do quadro da Universidade do Minho, com efeitos a partir da data do despacho autorizador, considerando-se exonerado da categoria de professor auxiliar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Fevereiro de 2005. — O Director, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 4823/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 4.º da resolução SU-41/04, de 25 de Outubro, e sob proposta do conselho académico, determino:

1 — É aprovado o elenco de disciplinas e o mapa de organização do plano de estudos do curso de mestrado em Educação, área de especialização em Avaliação.

2 — O plano de estudos assim aprovado começa a vigorar no ano lectivo de 2005-2006.

Mestrado em Educação — Área de especialização em Avaliação

Plano de estudos

Semestre	Área científica	Disciplinas	Horas lectivas/semana					UC	ECs
			T	TP	P	S	Total		
1.º	AVA	Teoria e Modelos de Avaliação	2	1			3	3	10
1.º	AVA	Avaliação das Aprendizagens	1	1			2	2	6
1.º	AVA	Avaliação Institucional	1	1			2	2	6
1.º	MIA	Investigação em Avaliação	1		2		3	2	5
1.º	EDU/PSI	Opção (*)			2		2	1	3
2.º	AVA	Avaliação e Desenvolvimento Profissional	1	1			2	2	7
2.º	AVA	Avaliação de Políticas de Educação e Formação	1	1			2	2	7
2.º	AVA	Avaliação de Programas e Projectos	1	1			2	2	7
2.º	MIA	Métodos e Técnicas de Investigação em Avaliação	1	1			2	1,5	5
2.º	MIA	Seminário de Investigação				3	3	1,5	4
3.º	AVA	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	1,5	5
4.º	AVA	Seminário de Orientação da Dissertação				3	3	1,5	5
4.º		Dissertação							50
		<i>Total</i>						22	120

Legenda (áreas científicas):

AVA — Avaliação;
MIA — Métodos de Investigação em Avaliação;
EDU — Educação;
PSI — Psicologia.

(*) Opções:

Educação:

Mediação Curricular;
Educação e Literacias;
Políticas e Politicidade da Educação: O Pensamento de Paulo Freire.

Psicologia:

Psicologia da Educação.

Mestrado em Educação — Área de especialização em Avaliação

Elenco de disciplinas

Áreas científicas/disciplinas	Unidades de crédito
Avaliação:	
Teoria e Modelos de Avaliação	3
Avaliação das Aprendizagens	2
Avaliação Institucional	2
Avaliação e Desenvolvimento Profissional	2
Avaliação de Políticas de Educação e Formação	2
Avaliação de Programas e Projectos	2
Seminário de Orientação da Dissertação	1,5
Seminário de Orientação da Dissertação	1,5